

## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 077/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.214.935,22 (Quatro milhões, duzentos e catorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2° Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso II; conforme demonstrativo de cálculo, Fonte 01 – Tesouro – Recursos Ordinários:

Código:	1.3.6 – Cessão de Direitos				
	1.3.6.1 – Cessão de Direitos				
	1.3.6.1.01 – Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos				
	1.3.6.1.01.1 – Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos – Poderes				
	Executivo e Legislativo				
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro					
Código de Aplicação: 110.0000 - Geral					
Ficha	Código	Descrição	Valor		
161	1.3.6.1.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de	R\$ 4.214.935,22		
		Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo			

Art. 3° O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme o quadro:

UO: 02	UO: 02.04 – Secretaria Municipal da Fazenda					
UE: 02.04.01 – Secretaria e Dependências						
F.P.: 04.122.1008.2489 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda						
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor			
43	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 635.935,22			
UO: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais						
UE: 02.07.01 – Secretaria e Dependências						
F.P.: 04.122.1008.2494 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Obras						
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor			
90	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.254.000,00			
UO: 02.10 – Secretaria Municipal de Esportes						
UE: 02.10.01 – Secretaria e Dependências						
F.P.: 27.122.1008.2516 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte						
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor			
267	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 905.000,00			
UO: 02.14 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
UE: 02.14.01 – Secretaria e Dependências						
F.P.: 08.122.1008.2574 – Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social						
Ficha	Fonte de Recurso	Conta	Valor			
421	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.420.000,00			
Total d	R\$ 4.214.935,22					



## Projeto de Lei Executivo nº 077/2024 – continuação.

Art. 4° O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizada com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido do excesso de arrecadação para o exercício.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

-2-